



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Imigrante - RS

Parecer N° 50/2024

**Alterações na Organização Curricular para
Inserção do Componente Curricular de
Computação.**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Imigrante encaminhou ao Conselho Municipal de Educação a solicitação de parecer sobre as alterações na organização curricular das instituições de ensino da Rede Municipal, em virtude da inserção do componente curricular de Computação, conforme diretrizes estabelecidas no Parecer CNE/CP nº 02/2022.

A proposta de adequação curricular visa contemplar o desenvolvimento de competências digitais e computacionais, preparando os alunos para os desafios da sociedade atual, marcada pela inovação tecnológica e pelo uso intensivo de recursos digitais. O componente de Computação será integrado ao currículo da Educação Básica da seguinte forma: Educação Infantil – Pré-escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais em substituição ao componente curricular de Informática que já vinha sendo trabalhado e no Ensino Fundamental – Anos Finais será suprimida 1(uma) aula do componente curricular de Matemática no 7º e 9º ano e do componente curricular de Língua Portuguesa no 6º e 8º ano, ficando cada turma com 4 aulas dos componentes citados, oportunizando assim a inserção do componente curricular de computação, atendendo as necessidades e as diretrizes do CNE para a Educação Básica.

II – ANÁLISE

Após análise detalhada das modificações propostas, este Conselho considera que as alterações estão em conformidade com as normas e diretrizes nacionais, especialmente no que se refere à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Parecer CNE/CP nº 02/2022.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Imigrante - RS

A inclusão do componente curricular de Computação se mostra relevante para o contexto educacional e acompanha as demandas contemporâneas por uma formação que abranja conhecimentos tecnológicos.

O Conselho ressalta a importância de que a Secretaria de Educação contrate um profissional habilitado, conforme legislação, para atuar neste componente curricular e, também promova a capacitação contínua dos professores, além de disponibilizar recursos tecnológicos adequados para a implementação eficaz desse componente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação considera as alterações curriculares propostas pela Secretaria Municipal de Educação pertinentes e favoráveis à formação integral dos estudantes e, portanto, emite parecer favorável à implementação do componente curricular de Computação na Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria de Educação continue monitorando e avaliando periodicamente a implantação das mudanças, com o intuito de garantir o sucesso dessa iniciativa e de realizar ajustes necessários para uma integração eficiente do novo componente.

IV – DECISÃO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente parecer favorável à inclusão do componente curricular de Computação, conforme as adequações propostas.

Imigrante, 13 de novembro de 2024.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, no dia 13 de novembro de 2024.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Imigrante - RS

CEI – Comissão da Educação Infantil

Conselheira Daniela Kohl Duarte

Conselheira Tailita Luisa Tirp

Conselheira Pauline Altmann Koerbes

CEF – Comissão de Ensino Fundamental

Conselheira Adriana Rissi Jackisch

Conselheira Deisi S. Prediger

Conselheira Brenda Kaplan

Daniela Kohl Duarte

Presidente do CME